



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 CELEBRADO PELO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **pessoa jurídica a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.519.500/0001-50, com sede e administração na Rua Alberto Cintra, 431, sala 02, Bairro União, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021** decorrente do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, item nº 7.1 do referido Contrato, assim como a alteração no nome social da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2021 até 08/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME SOCIAL DA CONTRATANTE**

O nome social da CONTRATANTE passa a ser Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 169/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$34.194,84 (trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$2.849,57 (dois mil



oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), já reajustados pela incidência do INPC-IBGE, acumulado no período de vigência do contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula quinta, itens 5.2.1 e 5.2.2 do contrato nº 001/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

**Sarzedo, em 08 de agosto de 2023.**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO  
CONTRATANTE**

---

**FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_